



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60585.001641/2021-12

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A EMPRESA J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda ANDRÉ BASTOS SILVA**, nomeado pela Portaria nº 766/Presidência da República/Casa Civil, de 08 de julho de 2021 (publicada no DOU nº 128, Seção 2, de 09/07/2021), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SGMD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 014.709.763-8 - MD/EB e CPF nº 905.211.617-20, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.608/0001-26, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Rua Coronel Peroba, 02, Térreo, São Paulo/SP, CEP 03518-040, neste ato representada pela Sra. **LURDES FRANCISCO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.945.513-0 SSP/SP, e CPF nº 146.812.308-47, tendo em vista o que consta no Processo nº **60585.001641/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 024/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **contratação de serviços de TV por assinatura com fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à sua operação, bem como suporte técnico**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR
----------------	-----------	------	----	-------

1	<p>TELEVISAO – ASSINATURA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS DE RECEPÇÃO INDIVIDUAL DE TV POR ASSINATURA: A. CANAIS ABERTOS: GLOBO, SBT, RECORD, REDE TV, CULTURA, BAND, REDE BRASIL, RECORDNEWS; B. CANAIS OBRIGATORIOS: TV CÂMARA, TVBRASIL, TV SENADO, TV JUSTIÇA, TV ESCOLA; C. CANAIS DE NOTÍCIAS NACIONAIS: GLOBO NEWS, BAND NEWS, CNNBRASIL; D. CANAIS DE NOTÍCIAS INTERNACIONAIS: CNNINTERNATIONAL; INCLUÍDOS NO SERVIÇO: A ASSINATURA, A INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA, INCLUSIVE REMANEJAMENTO DE PONTOS, E CAPTAÇÃO DO PONTO DE SINAL, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE DECODIFICADORES, CONTROLES REMOTOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS À NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.</p>	1	UN	R\$ 49.080,00
---	---	---	----	--------------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/01/2022** e encerramento em **27/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade;

4.1.2. Elemento de Despesa: ND 33.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Assinaturas de periódicos e anuidades.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

Gen Bda ANDRÉ BASTOS SILVA
Diretor

Pela Contratada:

LURDES FRANCISCO RODRIGUES

Representante da Empresa

Testemunhas:

GUSTAVO DALCAROBO FATURI
Gestor Titular

DANIEL CARNEIRO CHAGAS
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dalcárobo Faturi, Supervisor (a)**, em 25/01/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lurdes Francisco Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carneiro Chagas, Especialista**, em 26/01/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Bastos Silva, Diretor**, em 26/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4584296** e o código CRC **1D085BA7**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato; CONTRATANTE: Uniao Federal; Unidade Gestora Executora da Operacao Acolhida; CNPJ: 03.277.610/0001-25; CONTRATADA: A.C.B LOCADORA DE VEICULOS EIRELI; CNPJ: 09.262.747/0001-92; TERMO DE CONTRATO: 003/2021; FINALIDADE: Contratacao de servico de locacao de veiculos automotivos executivos - PICK-UP, que serao prestados nas condicoes estabelecidas no termo de referencia. AMPARO LEGAL: conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 1.680.000,00 (hum milhao seiscentos e oitenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021; VIGENCIA: 28/12/2021 a 28/12/2022.

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/01/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, de uso hospitalar, para a Seção de Imagenologia, visando a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas HFA. (SEI Nº 60550.001673/2021-15) Total de Itens Licitados: 00022 Novo Edital: 28/01/2022 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Shc/sul (cruzeiro Novo/df) Sudoeste - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/02/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 27/01/2022) 112408-00001-2022NE800225

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 112408

Nº Processo: 60550019111202128. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de contêineres (caçamba de ferro) incluindo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Hospital das Forças Armadas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa, S/n, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/01/2022) 112408-00001-2022NE800225

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 112408

Nº Processo: 60550035239202139. Objeto: Aquisição de medicamentos radiofármacos reagentes para a Seção de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas-HFA. NUP 60550.035239/2021-39. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/01/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa, S/n, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/01/2022) 112408-00001-2022NE800225

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60585.000576/2021-16. Pregão Nº 22/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 05.993.595/0001-47 - CVT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para readequação do 8º pavimento do bloco q.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2022 a 15/06/2023. Valor Total: R\$ 2.502.060,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60585.001641/2021-12. Pregão Nº 24/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 03.056.608/0001-26 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMA. Objeto: Contratação de serviços de tv por assinatura com fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à sua operação, bem como suporte técnico.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total: R\$ 49.080,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO
III COMANDO AÉREO REGIONAL
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

EXTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 37/2021 - UASG 120645 - GAP GL

Nº Processo: 67107.007903/2020-56. Pregão Nº 40/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO. Contratado: 05.920.448/0001-47 - EDKIN LANCHES LTDA - ME. Objeto: Cessão de uso a título oneroso da área útil total de 26,85 m² localizada no imóvel de propriedade da união, prédio localizado na área interna do posto do correio aéreo nacional, situado à estrada do galeão s/nº, galeão, ilha do governador, rio de janeiro/rj, cep: 21941-580, para o funcionamento de um restaurante e lanchonete. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 120645 - GAP GL

Nº Processo: 67107.006999/2020-35. Pregão Nº 4/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO. Contratado: 04.542.982/0001-02 - CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com o objetivo de atender às necessidades do hospital de aeronáutica dos afonsos.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 08/08/2022. Valor Total: R\$ 554.048,44. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 120645 - GAP GL

Número do Contrato: 45/2019. Nº Processo: 67107.017136/2019-50. Pregão. Nº 44/2019. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO. Contratado: 90.400.888/0001-42 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 045/gapgl-hfag/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2021 a 20/12/2022, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.503,80. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 120645

Nº Processo: 67107004675202062. Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Est Alfredo Rocha - 495 - Galeão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120645-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUMBERTO RUBIN NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/01/2022) 120645-00001-2022NE000800

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 120039 - GAP RJ

Número do Contrato: 21/2020. Nº Processo: 67246.011984/2018-80. Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 58.115.684/0001-57 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de serviços técnicos necessários ao reaparelhamento e reestruturação do setor de subsistência da central de produção do GAP-RJ (endereço: av. General justo, 160 - centro, rio de janeiro/rj, cep: 20021-130). Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 893.884,33. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

COMANDO-GERAL DE APOIO
CENTRO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2020 - UASG 120071 - CELOG

Nº Processo: 67106.002614/2020-71. Não se Aplica Nº 1/2017. Contratante: CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA. Contratado: 55.481.972/0001-37 - DOMA INDUSTRIAL LTDA - EPP. Objeto: Licença para uso e exploração de tecnologia referente aos componentes do sistema do trem de pouso da aeronave t-27 (tucano). Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2025. Valor Total: R\$ 680.201,39. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1071/2021 - UASG 120060

Nº Processo: 67510018480202119. Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para a Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada de Aguai S/n - (campo Fontenelle), - Pirassununga/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120060-5-01071-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/01/2022) 120060-00001-2021NE800593

